

TERMO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

Despacho de intenção de anulação de processo licitatório, em razão da ilegalidade ocorrida no certame.

Ref. : Pregão Eletrônico 004/2021
Objeto : Fornecimento de Elementos de Fixação e Calços

O GERENTE GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, *caput*, da Lei n.º 13.303/2016, e

CONSIDERANDO a identificação de vício insanável quanto ao ato de anulação da licitação, editado no dia 26.04.2021, tendo em vista que não foi observado o disposto no art. 62, § 3º da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que não obstante a anulação do ato, permaneceram os motivos que o ensejaram, em especial, o disposto na cláusula 3.0 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que torna exigível que o licitante seja fabricante dos materiais;

CONSIDERANDO que a área técnica desta Entidade, requisitante do objeto licitado e, portanto, responsável pela elaboração das condições contidas no Termo de Referência, quando provocada, não apresentou justificativa técnica que fundamentasse a cláusula restritiva;

CONSIDERANDO a presença de cláusula restritiva à ampliação da disputa, princípio basilar da licitação pública, configurando claro descumprimento ao princípio da isonomia, por afastar a participação de empresas revendedoras/distribuidoras de produtos acabados;



CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa, que constitui um poder-dever da Administração, devendo esta corrigir vícios ou falhas que venham a ser identificados em seus atos;

MANIFESTA a intenção de ANULAR o procedimento licitatório nº 004/2021, nos termos acima expostos, no entanto, conferindo aos eventuais interessados o prazo de 5 (cinco) dias para que os participantes se manifestem, conforme preconizado no art. 62, §3º da Lei nº 13.303/2016, a fim de conferir a oportunidade do direito ao contraditório e à ampla defesa e a própria efetivação do ato.

Eventuais manifestações poderão ser encaminhadas por intermédio do e-mail: licitacao@nuclep.gov.br, e/ou, protocoladas na Secretaria desta Empresa.

Itaguaí, 06 de maio de 2021.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Licitações
Matrícula 6004095-8

